



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 17 de março de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência do Grupo de Trabalho de elaboração do chamamento público das atividades comerciais nas Unidades de Conservação e Parques, instituído pela Instrução nº 279, de 06 de novembro de 2019, conforme Artigo 3º daquela Instrução.

Art.2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de padronizar os documentos técnicos, as condicionantes das licenças ambientais e autorizações, emitidas no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do Brasília Ambiental.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho: JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matrícula 263884-3, **Coordenadora do Grupo de Trabalho**; NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1689509-6, **Coordenadora Suplente**; LEONARDO CLEMENTINO DE MIRANDA, matrícula nº 16689537-1; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula 1.689.525-8; JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1660454-7; NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 20158000 e JULIANA VIANNA, matrícula 189528-1, **Membros**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por mais 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: o grupo de trabalho seguirá o cronograma estabelecido pela Superintendência de Licenciamento Ambiental

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 39.558, de 20 de Dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, ORGANIZADORA do processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2019.

EDSON DUARTE

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo da metodologia mais adequada para viabilizar a prestação de serviço de castração de animais domésticos;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores Cláudio José Trinchão Santos, matrícula 1695059-3, que coordenará a Grupo de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 17 de março de 2020.

Trabalho; Ricardo Roriz, matrícula 0183972-1; Thúlio Cunha Moraes, matrícula 0263918-1; Alexandre Rocha dos Santos, matrícula 1693703-1; e Rodrigo Augusto Lima Santos, matrícula 0183989-6;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos estudos a que se refere esta Instrução;

Art. 4º Finalizado o estudo de que trata o art. 1º, o Grupo de Trabalho deverá apresentar a minuta do instrumento convocatório para a seleção de interessados na prestação do serviço.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON DUARTE

Presidente